

ATESTADO

Nome MIGUEL ROQUE FERNANDES DE LIMA	Nome Social
CPF/DNV 30745650483	Data de Nascimento 25/08/2017
Unidade de Saúde 2296586 - SMS CMS NASCIMENTO GURGEL AP 33	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **MIGUEL ROQUE FERNANDES DE LIMA**, RG 30745650483 SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: apto a realizar atividades fisicas.


CRM 135187-7

RIO DE JANEIRO, 12 de Novembro de 2025

Assinatura e Carimbo do Profissional
Dr(a) Jully Hungria Akerman
Médico da estratégia de saúde da família
CRM RJ 1351877

SMS CMS NASCIMENTO GURGEL AP 33. 2296586. RUA MERCURIO, S/N. PAVUNA. 21532-290. RIO DE JANEIRO/RJ. 97530-



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Suelen Roque da Silva
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 12966987-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10284294799, representante legal do atleta Miguel roque Fernandes de Lima, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro, de 2026.



Documento assinado digitalmente

SUELEN ROQUE DA SILVA

Data: 05/02/2026 08:41:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0202



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.331.257-7

DATA DE EXPEDIENTE 04/08/2018

NOME MIGUEL ROQUE FERNANDES DE LIMA

VALIDADE: 25/08/2035

FILIAÇÃO FILIPE FERNANDES DE LIMA

SUELEN ROQUE DA SILVA DE LIMA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO/RJ

25/08/2017

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00043A FLS 103 TERM 0012703 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

CPF

001

1 Via

LEONARDO SILVA LACER
REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL
02020182

0202

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83